

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - SUOPE
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESTOQUES - GECOM**

AVISO DE COMPRA DE SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA Nº 296/2012

1. DO OBJETO:

1.1. Compra de **160.000** unidades de sacarias de polipropileno **sem impressão**, nova, **cor branca**, resistente, nas condições especificadas neste Aviso e nos Anexos I a II, (com recursos oriundos das Operações Oficiais de Crédito - 2OC).

1.2. A sacaria de polipropileno deverá ter o peso mínimo de 100g, capacidade para acondicionar 60kg de milho, arroz ou feijão acondicionado em fardos de 500 (quinhentas) unidades, com capa de proteção e cintado. As frações deverão ser apresentadas de forma individual e separadamente.

1.3. Nos moldes do art. 69 da Lei nº 9.784/99, a satisfação do objeto deste Aviso reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

2. DA DATA E HORÁRIO DO LEILÃO: 30.08.2012, às **9h**, horário de Brasília - DF.

3.DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO: na modalidade “viva-voz”, por meio do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab - SEC, em Brasília - DF.

4. DOS PARTICIPANTES:

4.1. Entende-se por participante qualquer empresa fornecedora do produto, em nome da qual toda documentação deverá ser emitida.

4.2. O participante, na data do leilão, deverá estar devidamente cadastrado perante uma Bolsa de Cereais, de Mercadorias e/ou de Futuros, em situação regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, no Sistema de Registro e Controle de Inadimplentes da Conab - SIRCOI e no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, bem como se encontrar adimplente perante a Justiça do Trabalho.

4.3.Toda a documentação deverá estar devidamente discriminada de forma que possa identificar razão social, nomes de sócios, CPF, CNPJ, endereços, e quaisquer outras informações necessárias à perfeita identificação dos fornecedores, incluindo a cópia do alvará de funcionamento ou registro do seu estabelecimento. Esta documentação deverá ficar em poder da Bolsa para encaminhamento a Conab, na data em que for solicitada.

4.4. Cada participante, em um mesmo lote, só poderá ser representado por meio de uma única Bolsa e de um único corretor.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO: será emitido um único COC para cada fornecedor, por Bolsa, para um mesmo lote.

6. DO PREÇO DE COMPRA:

6.1. O preço máximo de aceitação para fechamento da compra será definido pela Conab, sem incidência de **ICMS** e **IPi**, e será divulgado com antecedência de, no mínimo, 02 (dois) dias

úteis antes da data do leilão.

6.2. O preço para a negociação será ofertado em nível decrescente, por unidade, sem incidência de **ICMS e IPI**.

6.3. Sobre o preço de fechamento da compra haverá a incidência de **ICMS e IPI**, devendo o fornecedor pautar-se na legislação tributária vigente, considerando a origem e o destino da mercadoria.

6.4. A Conab não se enquadra no art. 29 da Lei nº 10.637, de 30.12.2002, que trata da suspensão do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI.

7. DA GARANTIA:

7.1. A garantia terá o seu valor estipulado equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total da operação, **constante do COC**. O prazo final para a sua constituição será **06.09.2012**. A não apresentação da garantia no prazo estipulado implicará no cancelamento da operação, facultado pelo Art. 78, incisos I e VII da Lei 8.666/93, assim como as demais penalidades previstas no Regulamento para Operacionalização de Compra de Produtos Destinados a Atender as Atividades Finalísticas da Conab nº 003/04 e neste Aviso.

7.2. O participante poderá optar por uma das seguintes formas de apresentação de garantia: CAUÇÃO EM DINHEIRO ou CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA:

7.2.1. Caso opte por CAUÇÃO EM DINHEIRO, efetuar o depósito (DOC ou TED) na conta da Conab nº 170.500-8, no Banco do Brasil S/A, Agência 1607-1, código identificador nº 135.100.22211.98811-1 por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU. Quando se tratar de outros bancos o depósito é permitido por meio de TED, imprerivelmente até as 16:00 horas, obedecendo a seguinte ordem de preenchimento:

7.2.1.1. No 1º (primeiro) identificador, utilizar o código identificador n.º 1351002221198811, sem o dígito verificador.

7.2.1.2. No 2º (segundo) identificador, utilizar o CPF/CNPJ do participante.

7.2.1.3. Em qualquer das opções (GRU ou TED) a Bolsa negociadora ou o fornecedor deverá enviar à Superintendência Regional da Conab destinatária do lote adquirido, cópia do comprovante de depósito, especificando o número do Aviso, razão social, CNPJ e lote a que se refere, até **10.09.2012**.

7.2.2. Caso opte por apresentar CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - CFB, a mesma deverá elaborá-la de acordo com as resoluções Conab nºs 056 e 070, de 29.07.93 e 22.10.93, respectivamente, à disposição em qualquer Superintendência Regional desta Companhia, com prazo de validade para **06.09.2012** e entregue na Superintendência Regional da Conab destinatária do lote adquirido até **30.11.2012**, sendo que a Conab terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para sua análise e aprovação.

7.3. A Superintendência Regional da Conab só autorizará o recebimento do produto mediante comprovação da garantia.

7.4. A garantia só será devolvida pela Conab ao interessado 10 (dez) dias úteis após o aceite total do lote objeto da garantia.

7.5. Caso a operação seja cancelada, a garantia não será devolvida, sendo transferida em sua totalidade para a Conab.

8. DA ENTREGA E DO CONTROLE DE QUALIDADE:

8.1. A data limite para a entrega do produto sem cobrança de multa é até o dia: **28.09.2012**

8.1.1. Período Adicional máximo de 5 dias úteis da data constante do subitem 8.1 para entrega do produto com incidência de multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor registrado no Comunicado de Compra-COC, proporcionalmente às quantidades não entregues. Sendo que para efeito de cobrança de multa, caso o último dia sem multa seja sexta-feira, será cobrado o sábado e domingo que antecede a entrega com multa.

8.1.2. O valor da multa por atraso será descontado na fatura pela Superintendência Regional da Conab recebedora do produto.

8.2. O produto será entregue no local constante do Anexo I e II, em conformidade com as especificações e condições definidas neste Aviso.

8.3. O produto deverá ser faturado de acordo com os dados constantes do Anexo II deste Aviso, observando que a Nota Fiscal de Venda deverá ser emitida pelo fornecedor, obedecidos os mesmos dados constante do subitem 4.3 (mesma razão social e CNPJ informado por ocasião do arremate no leilão).

8.3.1. Fica obrigado o preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib, da NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), do (s) fornecedor (es), quando o produto comercializado possuir código de barras com GTIN (Numeração Global de Item Comercial), lançando também o referido código GTIN no campo de "informações complementares dados adicionais" da NF-e Nota Fiscal Eletrônica, de forma a ser impresso no DANFE, ou se for o caso, anexar ao DANFE um documento adicional contendo este código. Conforme contido no ajuste SINIEF-Sistema Nacional de Informações Econômicas e Fiscais n.º 16, de 10.12.2010.

8.4. A entrega do produto deverá obedecer à quantidade total negociada, admitindo-se a variação, para menos de até 5% (cinco por cento).

8.4.1. Caso esse percentual seja excedido, a operação será cancelada e a garantia revertida em sua totalidade para a Conab.

8.4.2. Caso a variação se situe no limite de 5% (cinco por cento), a Conab deduzirá da garantia o valor correspondente à falta verificada, tendo como base para cálculo o valor da mercadoria, com **ICMS** e **IPI**, constante do COC.

8.4.3. No caso de garantia constituída por Carta de Fiança Bancária, o fornecedor deverá depositar o valor correspondente à falta, na conta indicada pela Conab, sob pena de execução da totalidade da garantia.

8.5. A avaliação do produto ocorrerá no local da entrega, mediante a conferência da sua quantidade e qualidade constante do Anexo I deste Aviso, para fins da aceitabilidade efetiva deste.

8.6. Verificada a divergência de qualidade do produto, o fornecedor será notificado do fato pela Conab e terá um prazo de 5 (cinco) dias corridos para requerer **nova análise ou reanálise**, não sendo admitida a substituição do produto.

8.7. As despesas decorrentes do serviço, **nova análise ou reanálise**, correrão por conta do fornecedor.

8.8. Caso o resultado da **nova análise ou reanálise** confirme a divergência de qualidade, a

operação será cancelada pela Conab.

8.9. A retirada do produto rejeitado será feita mediante coordenação e orientação da Conab, devendo o fornecedor arcar com os custos de armazenagem, quebras e outros incidentes sobre o produto, a partir da data da confirmação de sua rejeição.

8.10. A Conab, sempre que entender como necessário, efetuará a inspeção e fiscalização junto ao fornecedor, objetivando certificar-se de que todas as fases da operação estarão sendo efetivamente cumpridas.

8.11. Durante a inspeção e fiscalização, o fornecedor deverá permitir o ingresso de funcionários da Conab ou de seu preposto, na dependência de seu estabelecimento, devendo, ainda, oferecer, todas as condições necessárias ao desempenho de suas tarefas, inclusive facultando-lhes acesso aos livros fiscais.

8.12. Será observada, a Lei nº 8.078 de 11.09.90, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

9. DO PAGAMENTO DO PRODUTO ENTREGUE: dar-se-á em até 10 (dez) dias úteis contados após a data de aceitabilidade total por COC.

10. DO CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO: serão canceladas as operações que não atenderem as condições estabelecidas no Regulamento para Operacionalização da Compra de Produtos Destinados a Atender as Atividades Finalísticas da Conab nº 003/04 e neste Aviso.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES: de acordo com os itens 12 e 13 do Regulamento para Operacionalização da Compra de Produtos Destinados a Atender as Atividades Finalísticas da Conab nº 003/04.

12. DA REABILITAÇÃO: de acordo com o item 14 do Regulamento para Operacionalização da Compra de Produtos Destinados a Atender as Atividades Finalísticas da Conab nº 003/04 e mediante o recolhimento aos cofres da Conab, do valor da multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total da operação, constante do COC, na Conta Corrente nº 170.500-8, código de depósito nº 1351002221128867-5, agência 1607-1, do Banco do Brasil S/A.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O prazo para a prática de eventual impugnação dos termos e das condições deste Aviso, será de 02 (dois) dias, antes da data de realização do leilão, configurando-se a participação no leilão como renúncia a esse direito.

13.2. A Conab suspenderá ou cancelará as operações realizadas, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte do fornecedor ou de seus representantes, se constatada qualquer irregularidade ou inobservância aos termos do Regulamento para Operacionalização da Compra de Produtos Destinados a Atender as Atividades Finalísticas da Conab nº 003/04 e deste Aviso.

13.3. A Conab poderá acompanhar toda e qualquer fase da operação.

13.4. Fica estabelecido o foro de Brasília/DF para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas originárias do Regulamento para Operacionalização da Compra de Produtos Destinados a Atender as Atividades Finalísticas da Conab nº 003/04 e deste Aviso.

13.5. Os casos omissos, fortuitos ou de força maior, serão julgados pela Conab.

ELIAS CARVALHO DE CAMARGOS
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS
SUPERINTENDENTE

MARCELO DE ARAÚJO MELO
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO
DIRETOR

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - SUOPE
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESTOQUES - GECOM

ANEXO II-AVISO DE COMPRA DE SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA Nº 296 2012
INSCRIÇÕES PARA FATURAMENTO MERCADO PGPM:

UF	MUNICÍPIO - UNIDADE	ATUAÇÃO	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	CEP	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AL	MACEIÓ	FATURAMENTO	RUA SENADOR MEDONÇA, 148, ED WALMAP-8º ANDAR, SL 804-B CENTRO	MACEIÓ	57.020-030	26.461.699/0218-54	24078722-6
	MACEIÓ	LOCAL DE ENTREGA	RUA TOBIAS BARRETO S/Nº ANEXO A BEBEDOURO	MACEIÓ	57.020-972	26.461.699/0401-31	24104593-2
	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	LOCAL DE ENTREGA	RUA MANOEL ORIGENES DE OLIVEIRA, 105-PARAÍSO	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	57.702-050	26.461.699/0282-05	24237273-2
AM	MANAUS	FATURAMENTO	AV. MINISTRO MÁRIO ANDREAZZA Nº 2196-E SALA 2 B. INDUSTRIAL	MANAUS	69.075-830	26.461.699/0220-79	041185526-9
	MANAUS	LOCAL DE ENTREGA	AV. MINISTRO MÁRIO ANDREAZZA 2.196 ANEXO I E II B. INDUSTRIAL	MANAUS	69.075-830	26.461.699/0080-84	04114312-4
BA	SALVADOR	FATURAMENTO	AV. ANTÔNIO C MAGALHÃES, 3840 CAPEMI, BL A 4º A S 401-D PITUBA	SALVADOR	40.800-700	26.461.699/0227-45	0039189-0
	ENTRE RIOS	LOCAL DE ENTREGA	AV. ROMEU DE ARAÚJO VELOSO, S/Nº-CENTRO	ENTRE RIOS	48.180-000	26.461.699/0458-77	6958999-0
	IRECÊ	LOCAL DE ENTREGA	ESTRADA BA 433 IRECÊ/IBITITA KM 2.5	IRECÊ	44.900-000	26.461.699/0149-98	07190061-9
	FEIRA DE SANTANA	LOCAL DE ENTREGA	AVENIDA. JOÃO DURVAL, 3311 - BAIRRO CASEB-ARMAZÉM DA PREFEITURA	FEIRA DE SANTANA	44.052-064	XX XX	XX
	ITABERABA	LOCAL DE ENTREGA	BR 242 - KM 90 LOTE 101 A 106, 101, LOT. CIDADE DE DEUS	ITABERABA	46.880-000	26.461.699/0429-32	6649564-4
	RIBEIRA DO POMBAL	LOCAL DE ENTREGA	ESTRADA DA MIRANDELA, S/N KM 05-BA 410	RIBEIRA DO POMBAL	48.400-000	26.461.699/0459-58	6964277-3
	SANTA MARIA DA VITÓRIA	LOCAL DE ENTREGA	RUA CAPITÃO JOSÉ ALFAIATE, 88-CENTRO	SANTA MARIA DA VITÓRIA	47.640-000	26.461.699/0472-25	7785397-9
	GUANAMBÍ	LOCAL DE ENTREGA	AVENIDA. GOVERNADOR NILO COELHO, S/Nº - AMAMBAÍ-COOPAG-COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE GUANAMBÍ RESP. LTDA	GUANAMBÍ	46.430-000	XX	XX
	JUAZEIRO	LOCAL DE ENTREGA	NÚCLEO HABITACIONAL CODEVASF-PROJETO MANDACARU - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO PERÍMETRO IRRIGADO DE MANDACARU	JUAZEIRO	48.900-000	XX	XX
	VITÓRIA DA CONQUISTA	LOCAL DE ENTREGA	AVENIDA. BARTOLOMEU DE GUSMAO, 744-JUREMA-ARMAZÉM DA PREFEITURA	VITÓRIA DA CONQUISTA	45.023-000	XX	XX
	JEQUIÉ	LOCAL DE ENTREGA	RUA A QUADRA E LOTE 5-DISTRITO INDUSTRIAL-BAIRRO MANDACARU-ARMAZÉM DA SUDIC	JEQUIÉ	45.208-000	XX	XX
CE	FORTALEZA	FATURAMENTO	RUA ANTÔNIO POMPEU 555, 1º ANDAR CENTRO	FORTALEZA	60.040-000	26.461.699/0239-89	06100572-0

	MARACANAÚ	LOCAL DE ENTREGA	ROD. CE 01 KM 05 DISTRITO INDUSTRIAL	MARACANAÚ	61.945-000	26.461.699/0110-34	06833238-6
	SOBRAL	LOCAL DE ENTREGA	RUA GALDINO ARAÚJO Nº 149 BAIRRO ALTO CRISTO	SOBRAL	62.030-430	26.461.699/0412-94	06685625-6
	JUAZEIRO DO NORTE	LOCAL DE ENTREGA	AV. PADRE CÍCERO KM 04 S/Nº BAIRRO CENTRO	JUAZEIRO DO NORTE	63.010-020	26.461.699/0411-03	06682964-0
	SENADOR POMPEU	LOCAL DE ENTREGA	RUA SAMUEL CAMBRAIA Nº 114 BAIRRO CENTRO	SENADOR POMPEU	63.600-000	26.461.699/0415-37	06682321-8
	RUSSAS	LOCAL DE ENTREGA	BR 116 KM 04 CENTRO	RUSSAS	52.900-000	26.461.699/0425-09	06691606-2
	CRATEÚS	LOCAL DE ENTREGA	AVENIDA SARGENTO HERMINIO, 1071-CENTRO	CRATEÚS	63.700-000	26.461.699/0456-05	06193604-9
	IGUATÚ	LOCAL DE ENTREGA	ROD. IGUATÚ/ CAMPOS SALES S/N.º ALTO DO COCOBO	IGUATÚ	63.500-000	26.461.699/0191-08	06819909-0
	ICÓ	LOCAL DE ENTREGA	ROD. DEPUTADO TARCISO MONTEIRO, 282-CONJUNTO GAMA	ICÓ	63.430-000	26.461.699/0483-88	06555310-1
ES	VITÓRIA	FATURAMENTO	AV. PRINCESA ISABEL 629 S. COML. 702 SALA A ED. VIT. CENTER-CENTRO	VITÓRIA	29.010-904	26.461.699/0231-21	08145133-4
	COLATINA	LOCAL DE ENTREGA	ROD. BR 259 S/N.º KM 50 ENTRADA B E C BAIRRO CENTRO IBC	COLATINA	29.700-970	26.461.699/0385-87	08201726-3
	CAMBURI	LOCAL DE ENTREGA	AV. ANÍSIO FERNANDES COELHO Nº 1260 JARDIM DA PENHA	CAMBURI	29.060-670	26.461.699/0399-82	08205011-2
MA	SÃO LUÍS	FATURAMENTO	AV. JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE 06 ED. NENA CARDOSO 2º ANDAR VINHA	SÃO LUÍS	65.000-000	26.461.699/0223-11	12112852-0
	SÃO LUÍS	LOCAL DE ENTREGA	BR 135 KM 01 BL. B PÁTIO RFFSA BAIRRO TIRIRICAL	SÃO LUÍS	65.051-210	26.461.699/0374-24	12169301-5
	IMPERATRIZ	LOCAL DE ENTREGA	ROD. BR 010 KM 1.340 S/Nº BAIRRO RODOVIA	IMPERATRIZ	65.903-390	26.461.699/0413-75	12113448-2
	ITAQUI	LOCAL DE ENTREGA	LOC PORTO DO ITAQUI S/N.º	ITAQUI	65.000-000	26.461.699/0102-24	12112650-1

MG	BELO HORIZONTE	FATURAMENTO	RUA PROF. ANTÔNIO ALEIXO, 756 3º ANDAR SL 305, LOURDES	BELO HORIZONTE	30.180-000	26.461.699/0225-83	062745013057-1
	MONTES CLAROS	LOCAL DE ENTREGA	RUA FRANCISCO PERES DE SOUZA Nº 381 VILA EXPOSIÇÃO	MONTES CLAROS	39.400-287	26.461.699/0403-01	43374501320-80
	JUIZ DE FORA	LOCAL DE ENTREGA	RUA BRUNO SIMILI Nº 47 BENFICA	JUIZ DE FORA	36.092-050	26.461.699/0397-10	367745013166-9
PA	BELÉM	FATURAMENTO	RUA JOAQUIM NABUCO Nº 23, SALA A-BAIRRO NAZARÉ	BELÉM	66.055-300	26.461.699/0219-35	15159668-9
	ANANINDEUA	LOCAL DE ENTREGA	EST. DO MOCAJATUBA, KM 05 DISTRITO INDUSTRIAL	ANANINDEUA	67.030-180	26.461.699/0079-40	15158421-4
PB	JOÃO PESSOA	FATURAMENTO	RUA PROJETADA Y-2 S/Nº PARTE DIST. INDUSTRIAL	JOÃO PESSOA	58.070-000	26.461.699/0242-84	16090797-7
	JOÃO PESSOA	LOCAL DE ENTREGA	RUA PROJETADA Y2 S/Nº DISTRITO INDUSTRIAL	JOÃO PESSOA	58.020-388	26.461.699/0038-72	16068673-3
	CAMPINA GRANDE	LOCAL DE ENTREGA	AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND Nº 4885 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL	CAMPINA GRANDE	58.105-420	26.461.699/0416-18	16061478-3
	MONTEIRO	LOCAL DE ENTREGA	RUA SENADOR MENDONÇA, 148 ED WALMAP 9º ANDAR SL 904, CENTRO	MONTEIRO	57.020-030	26.461.699/0476-59	16161326-8
	PATOS	LOCAL DE ENTREGA	AC FAZENDA TRAPIA, 3312-ZONA RURAL	PATOS	58.700-000	26.461.699/0477-30	16161374-8
PE	RECIFE	FATURAMENTO	EST. DO BARBALHO 960, IPUTINGA	RECIFE	50.731-000	26.461.699/0241-01	1810010170396-5
	RECIFE	LOCAL DE ENTREGA	EST. DO BARBALHO 960-ARM 02 IPUTINGA	RECIFE	50.731-000	26.461.699/0047-63	1810010071512-9
	ARCO VERDE	LOCAL DE ENTREGA	AV. JOSÉ BONIFÁCIO Nº 1056 BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO	ARCO VERDE	56.512-000	26.461.699/0414-56	181290030447-8
	PETROLINA	LOCAL DE ENTREGA	AV. LUIS DE SOUSA S/N.º LOTES 15 E 16-DISTRITO INDUSTRIAL	PETROLINA	56.308-420	XX	XX
PI	TERESINA	FATURAMENTO	RUA HONÓRIO DE PAIVA 475-S BL B PIÇARRA	TERESINA	64.060-000	26.461.699/0224-00	19418979-1
	TERESINA	LOCAL DE ENTREGA	1º DISTRITO INDUSTRIAL S/Nº PARQUE PIAUÍ	TERESINA	64.062-000	26.461.699/0207-00	19417768-8

	PARNAÍBA	LOCAL DE ENTREGA	BR 343, KM 13 S/Nº BAIRRO FÁTIMA	PARNAÍBA	64.200-901	26.461.699/0410-22	19451967-8
	PICOS	LOCAL DE ENTREGA	AV. SENADOR HELVIDIO NUNES Nº 2810 BAIRRO JUNCO	PICOS	64.600-000	26.461.699/0409-99	19451965-1
	FLORIANO	LOCAL DE ENTREGA	BR 343 S/Nº BAIRRO MELADÃO	FLORIANO	64.800-000	26.461.699/0424-28	19453132-5
RN	NATAL	FATURAMENTO	AVENIDA JERÔNIMO CÂMARA Nº 1814 1º ANDAR LAGOA NOVA	NATAL	59.060-000	26.461.699/0240-12	20052485-2
	NATAL	LOCAL DE ENTREGA	AV. DOS CAIAPÓS N.º 8200 CIDADE SATÉLITE	NATAL	59.067-000	26.461.699/0465-04	20203711-8
	MOSSORÓ	LOCAL DE ENTREGA	RUA JOSÉ LEITE Nº 10 GALPÃO BAIRRO SANTO ANTÔNIO	MOSSORÓ	59.619-000	26.461.699/0418-80	20094518-1
	AÇU	LOCAL DE ENTREGA	AV. SENADOR JOÃO CAMARA-S/N.º-CENTRO	AÇU	59.650-000	26.461.699/0436-61	20201668-4
	CURRAIS NOVOS	LOCAL DE ENTREGA	AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 3379-CENTRO	CURRAIS NOVOS	59.380-000	26.461.699/0464-15	20203302-3
	CAICÓ	LOCAL DE ENTREGA	RUA RUY MARIZ, 455, ARMZ GALPÃO-BOA PASSAGEM	CAICÓ	59.300-370	26.461.699/0484-69	20245990-0
	UMARIZAL	LOCAL DE ENTREGA	AVENIDA DA INTEGRAÇÃO, S/N	UMARIZAL	59.865-000	XX	XX
RO	PORTO VELHO	FATURAMENTO	AV. FARQUAR 3.305 SALA 02-PAANIR	PORTO VELHO	76.801-361	26.461.699/0236-36	10133378-6
	PORTO VELHO	LOCAL DE ENTREGA	RUA DO CAIS, 172 PEDRINHA	PORTO VELHO	78.904-060	26.461.699/0009-38	10133304-2
	CACOAL	LOCAL DE ENTREGA	AV. CASTELO BRANCO, Nº 16636 BAIRRO INCRA	CACOAL	78.965-870	26.461.699/0404-84	00000000103553-3
	VILHENA	LOCAL DE ENTREGA	RODOVIA BR 364 KM 680 SAÍDA P/ PORTO VELHO	VILHENA	78.995-000	26.461.699/0010-71	30528840-3
TO	PALMAS	FATURAMENTO	QUADRA 103 NORTE, RUA NO-01, L. 33 E 35 SALA 02 PL DIRETOR NORTE	PALMAS	77.013-020	26.461.699/0226-64	29040636-6
	ARAGUAINA	LOCAL DE ENTREGA	AVENIDA FILADÉLFIA Nº 4041 BAIRRO VILA ALIANÇA	ARAGUAINA	77.808-420	26.461.699/0417-07	29361900-0

	FORMOSO DO ARAGUAIA	LOCAL DE ENTREGA	EST. DA FAZENDA RANCHO 2,5 KM 3,5	FORMOSO DO ARAGUAIA	77.470-000	26.461.699/0324-65	29052313-3
AC	RIO BRANCO	FATURAMENTO	TRAVESSA DO ICÓ, Nº 180, SALA 04-BAIRRO ESTAÇÃO EXPERIMENTAL	RIO BRANCO	69.907-420	26.461.699/0237-17	010002900022-6
	RIO BRANCO	LOCAL DE ENTREGA	TRAVESSA DO ICO, Nº 180, SALA 06-BAIRRO ESTAÇÃO EXPERIMENTAL	RIO BRANCO	69.907-420	26.461.699/0421-85	010002900057-9
DF	BRASÍLIA	FATURAMENTO	SAI/SUL QD 05 LOTES 300/400 GALPÃO 05 SL 02	BRASÍLIA	71.200-000	26.461.699/0274-61	073127770050-1
	BRASILIA	LOCAL DE ENTREGA	SIA QUADRA 05 LOTES 300/400	BRASILIA	71.205-050	26.461.699/0036-00	073127770068-4
GO	GOIÂNIA	FATURAMENTO	AVENIDA MEIA PONTE 2748/A SALA 50, STª GENOVEVA	GOIÂNIA	74.670-000	26.461.699/0217-73	10232013-6
	GOIÂNIA	LOCAL DE ENTREGA	AV.PROFESSOR VENERANDO DE FREITAS BORGES, N.º 150, SETOR JAÓ	GOIÂNIA	74.673-010	26.461.699/0406-46	10362361-2
	SANTA HELENA	LOCAL DE ENTREGA	SETOR CHACARA ALAGOAS C. ALEGRE, S/Nº VILA PETROLINA	SANTA HELENA	75.920-000	26.461.699/0027-10	10229603-0
	PALMEIRAS	LOCAL DE ENTREGA	RUA CEARÁ, S/Nº QD 41 LT 01 AEROPORTO	PALMEIRAS	76.190-000	26.461.699/0023-96	10212564-3
RR	BOA VISTA	FATURAMENTO	AV. VENEZUELA, 1120 PORTÃO B SL 04-MECEJANA	BOA VISTA	69.309-690	26.461.699/0481-16	24017190-1
	BOA VISTA	LOCAL DE ENTREGA	AVENIDA VENEZUELA, 1120 PORTÃO A-MECEJANA	BOA VISTA	69.300-605	26.461.699/0451-09	24013946-6
SE	ITABAIANA	FATURAMENTO	AV. WALTER FRANCO, 382 SL 04, CENTRO	ITABAIANA	49.500-000	26.461.699/0228-26	27079706-8
	ITABAIANA	LOCAL DE ENTREGA	AV. WALTER FRANCO 382 CENTRO	ITABAIANA	49.500-000	26.461.699/0062-00	27079343-7
MT	CUIABÁ	FATURAMENTO	RUA PE.JERÔNIMO BOTELHO, N.º 510 DOM AQUINO	CUIABÁ	78.020-000	26.461.699/0235-55	13129090-3
	RONDONÓPOLIS	LOCAL DE ENTREGA	ROD BR 364 KM 199, 10 LE, S/Nº GALPÃO-ZONA RURAL	RONDONÓPOLIS	78.710-129	26.461.699/0021-24	13114290-9



Nome Completo da Bolsa - CONAB

1

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

20/08/2012

15:35

Relação do Cadastro de Lotes

201200010296 30/08/2012

GO

Lote : 1

Entregar em : PALMEIRAS

GO

P-977-6 SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G.

UNIDADE

Banco : 002

Agência : 0000-3

UF : GO

Gestor: SUREG GOIÁS

Safra : 0 / 0

Qtde :

80.000,0

Faturar : SUREG-GO/CONAB - CIA. NACIONAL DE

Observação :

Total Ofertado : 80.000,0

MT

Lote : 2

Entregar em : RONDONÓPOLIS

MT

P-977-6 SACARIA DE POLIPROPILENO NOVA 100G.

UNIDADE

Banco : 002

Agência : 0001-4

UF : MT

Gestor: SUREG MATO GROSSO

Safra : 0 / 0

Qtde :

80.000,0

Faturar : SUREG-MT/CONAB - CIA. NACIONAL DE

Observação :

Total Ofertado : 80.000,0

Total Geral : 160.000,0